

**REVOGADA PELA RES 230/2016****PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****RESOLUÇÃO Nº 171 DE 17 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre a criação e organização da Assessoria de Gestão Estratégica (AGEST) e dá outras providências.

**O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário, na 3ª Sessão Administrativa, de 17 de março de 2010, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 01/2010,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conferir continuidade administrativa aos tribunais, independentemente das alternâncias de seus gestores;

**CONSIDERANDO** que os tribunais brasileiros reunidos nos Encontros Nacionais do Judiciário deliberaram pela elaboração de um Planejamento Estratégico Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação das diretrizes nacionais aprovadas para nortear a atuação institucional dos órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a importância da gestão do planejamento estratégico;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar na estrutura organizacional do Superior Tribunal Militar a Assessoria de Gestão Estratégica (AGEST), diretamente vinculada à Presidência, tendo como subordinadas as seguintes unidades administrativas:

- I - Seção de Projetos;
- II - Seção de Estatística.

Art. 2º Acrescer ao Regulamento do Superior Tribunal Militar, aprovado pela Resolução nº 47/1993 e alterações posteriores, as Guias de Atribuições da Assessoria de Gestão Estratégica (AGEST) e das unidades administrativas subordinadas, na forma do anexo a esta Resolução.

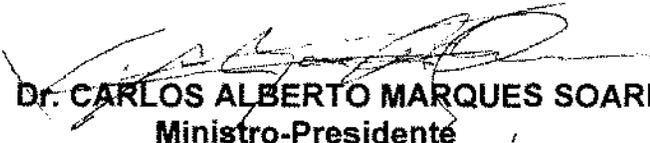
Parágrafo único. As atribuições da Assessoria de Gestão Estratégica serão atualizadas, sempre que necessário, por Ato Normativo.

Art. 3º A Presidência do Superior Tribunal Militar determinará ao Diretor-Geral a disponibilização dos recursos humanos e materiais para a implementação da Assessoria de Gestão Estratégica (AGEST).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Ato Normativo nº 9, de 30 de março de 2009.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 17 de março de 2010.

  
**Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES**  
Ministro-Presidente

<b>GUIA DE ATRIBUIÇÕES</b>	GDA Nº
	DATA RES. nº , DE MAR 2010

<b>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO</b> SEÇÃO DE PROJETOS	<b>SIGLA</b> PROJE
<b>SUBORDINAÇÃO</b> Assessoria de Gestão Estratégica	
<b>TITULAR DO ÓRGÃO</b> Supervisor de Projetos	

<p><b>COMPETÊNCIA</b></p> <p>Orientar as unidades da Justiça Militar (JMU) nas atividades relacionadas à elaboração, implementação e gestão de projetos.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar os órgãos da Justiça Militar da União (JMU) na elaboração, implementação e gestão de projetos;</li> <li>• Manter portfólio de projetos estratégicos, acompanhando as iniciativas em curso;</li> <li>• Acompanhar o cumprimento de metas estratégicas pelos Órgãos da Justiça Militar da União;</li> <li>• Consolidar informações relativas às ações realizadas;</li> <li>• Propor projetos de otimização e modernização de procedimentos;</li> <li>• Acompanhar a implementação dos projetos e avaliar resultados e oportunidades;</li> <li>• Promover estudos e elaborar propostas de organização e modernização administrativa;</li> <li>• Acompanhar projetos de racionalização de métodos e processos de trabalho, em conjunto com as unidades do STM e da 1ª Instância da Justiça Militar da União;</li> <li>• Participar da elaboração de normas, procedimentos, regulamentos, manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho;</li> <li>• Promover a divulgação de ações e resultados referentes à gestão da qualidade e à gestão de processos de trabalho;</li> <li>• Desempenhar outras atribuições típicas do Órgão, delegadas por autoridade superior ou cometidas por meio de normas.</li> </ul> <p><b>ATRIBUIÇÕES DO TITULAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenhar as atividades descritas nas ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRIGENTES.</li> </ul>
--

<b>GUIA DE ATRIBUIÇÕES</b>	GDA N°
	DATA RES. n° , DE MAR 2010

<b>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO</b> SEÇÃO DE ESTATÍSTICA	<b>SIGLA</b> <b>SESTA</b>
<b>SUBORDINAÇÃO</b> Assessoria de Gestão Estratégica	
<b>TITULAR DO ÓRGÃO</b> Supervisor de Estatística	

**COMPETÊNCIA**

Coletar e sistematizar dados estatísticos e efetuar cálculo de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, demonstrando analiticamente a evolução dos dados.

**ATRIBUIÇÕES**

- Gerenciar o sistema de Estatística da Justiça Militar da União (JMU);
- Levantar, consolidar e disponibilizar os indicadores estatísticos e demonstrar analiticamente a evolução dos dados;
- Acompanhar o cumprimento de metas estratégicas pelos órgãos da Justiça Militar da União;
- Efetuar análises comparadas entre a estrutura e funcionamento da Justiça Militar da União e outros segmentos de Justiça;
- Elaborar relatório comparativo entre os resultados previstos e os realizados.
- Participar da construção de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade e subsidiar a definição de parâmetros voltados para o planejamento estratégico da Justiça Militar da União;
- Consolidar informações relativas às ações realizadas;
- Promover a divulgação de ações e resultados referentes à gestão;
- Desempenhar outras atribuições típicas do Órgão, delegadas por autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

**ATRIBUIÇÕES DO TITULAR**

- Desempenhar as atividades descritas nas ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRIGENTES.

Complemento ao anexo  
da Resolução nº  
171/2010

<b>GUIA DE ATRIBUIÇÕES</b>	GDA Nº
	DATA RES. nº , DE MAR 2010

<b>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO</b> ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	<b>SIGLA</b> AGEST
<b>SUBORDINAÇÃO</b> Presidência do STM	
<b>TITULAR DO ÓRGÃO</b> Assessor de Gestão Estratégica	

<p><b>COMPETÊNCIA</b></p> <p>Prestar assessoramento técnico nas atividades relacionadas à elaboração, implementação e gestão do planejamento estratégico; e gerenciar as atividades de estatísticas, no âmbito da Justiça Militar da União (JMU).</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar os Órgãos da Justiça Militar da União (JMU) na elaboração, implementação e gestão do planejamento estratégico;</li> <li>• Coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e projetos de gestão estratégica dos órgãos da Justiça Militar da União, e submetê-los à decisão superior;</li> <li>• Consolidar informações relativas às ações realizadas;</li> <li>• Propor ações de sensibilização no âmbito da Justiça Militar da União sobre a importância do planejamento e gestão estratégica;</li> <li>• Assegurar o alinhamento das unidades da Justiça Militar da União à Estratégia;</li> <li>• Acompanhar o cumprimento de metas estratégicas dos Órgãos da Justiça Militar da União;</li> <li>• Propor indicadores de desempenho para o Tribunal, metas desafiadoras e projetos de otimização e modernização de procedimentos;</li> <li>• Acompanhar a execução dos planos de gestão e avaliar resultados e oportunidades;</li> <li>• Realizar intercâmbio com outros órgãos em assuntos relacionados ao planejamento e gestão estratégica e a processos de trabalho e normatização;</li> <li>• Atuar de forma integrada com os Órgãos da Justiça Militar da União;</li> <li>• Informar e orientar os Órgãos da Justiça Militar da União quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;</li> <li>• Analisar e emitir parecer sobre os pedidos relativos à alteração nas estruturas orgânica e ocupacional da Justiça Militar da União, relacionadas às metas estratégicas traçadas;</li> <li>• Acompanhar projetos de modernização administrativa e racionalização de</li> </ul>
---

métodos e processos de trabalho, em conjunto com as unidades do Superior Tribunal Militar e da 1ª Instância da Justiça Militar da União;

- Promover estudos e elaborar propostas de definição da estrutura orgânica da Justiça Militar da União;
- Promover a divulgação de ações e resultados referentes à gestão da qualidade e à gestão de processos de trabalho;
- Gerenciar o Sistema de Estatísticas da Justiça Militar da União;
- Elaborar e divulgar os indicadores estatísticos e demonstrar analiticamente a evolução dos dados;
- Desempenhar outras atribuições típicas do Órgão, delegadas por autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### ATRIBUIÇÕES DO TITULAR

- Desempenhar as atividades descritas nas ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRIGENTES.